



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

|   |                           |                                |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz   |                           |                                |
| <b>EMENTA:</b> Reconhece o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pela Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, sediada em Juazeiro do Norte, até 31 de dezembro de 2019, desde que permaneça credenciada junto a este Colegiado. |                           |                                |
| <b>RELATORA:</b> Raimunda Aurila Maia Freire  |                           |                                |
| <b>SPU Nº:</b> 7319293/2014   | <b>PARECER:</b> 0575/2016 | <b>APROVADO EM:</b> 11.04.2016 |

## I – RELATÓRIO

Irenilde Dias Nobre, diretora geral e mantenedora da Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, CENSO nº 23268107, sediada em Juazeiro do Norte, mediante o processo nº 7319293/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança.

A Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 41.342.726//0001-90, está sediada na Rua Santa Luzia, nº 1187, Bairro São Miguel, CEP 63.020-210, em Juazeiro do Norte, e fora recredenciada pelo parecer nº 1788/2013, até 31.12.2017.

Documentação apresentada a este CEE:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico e secretário;
- \_ corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Termos de Convênio firmados com as instituições/serviços para realização do Estágio;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-pedagógico.

Responde pela direção pedagógica Dovaci Dalva de Araújo, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar. Pela secretaria escolar responde Marilúcia Silvestre da Silva, Registro nº 8-00/2010-1. Pela coordenação técnica do curso a responsável é Cleandra Alves Freire. O corpo docente dessa Instituição é composto de onze professores, dos quais dois são licenciados, e os demais apresentaram autorização temporária expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0575/2016

(CREDE), de Juazeiro do Norte.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam as Resoluções CEC nºs 413/2006, Resolução CEC 395/2005, Resolução CNE/CEB 01/2005, Resolução CNE/CEB 04/1999, Resolução CNE/CEB 06/2012, o Parecer CEB/CNE nº 16/1999, o Decreto nº 5.154/2004, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996) e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Político-pedagógico e o Regimento Escolar foram elaborados com base na legislação vigente.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Segurança, e sua organização curricular prevê três Módulos com carga horária de 1530 horas, das quais 1230 são destinadas às aulas teóricas e práticas e trezentas ao estágio supervisionado.

### Matriz Curricular

| <b>Módulo I</b>  |                      |                |                |
|--|----------------------|----------------|----------------|
| <b>Disciplinas</b>   | <b>Carga Horária</b> | <b>Teórica</b> | <b>Prática</b> |
| Fundamentos da Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional | 80                   | -              | -              |
| Fundamentos da Administração e Psicologia do Trabalho      | 40                   | -              | -              |
| Primeiros socorros   | 50                   | 30             | 20             |
| Legislação do Trabalho                                     | 40                   | -              | -              |
| Desenho Técnico  | 40                   | -              | -              |
| Redação Técnica  | 30                   | -              | -              |
| Técnica de Treinamento e Pesquisa                          | 40                   | -              | -              |
| Normalização   | 40                   | -              | -              |
| Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho               | 40                   | -              | -              |
| <b>Subtotal da Carga Horária</b>                           | <b>400</b>           | <b>30</b>      | <b>20</b>      |
| <b>Módulo II</b>   |                      |                |                |
| <b>Disciplinas</b>   | <b>Carga Horária</b> | <b>Teórica</b> | <b>Prática</b> |
| Segurança nos Serviços com Eletricidade                    | 60                   | 40             | 20             |



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0575/2016

| <b>Disciplinas</b>                                 | <b>Carga Horária</b> | <b>Teórica</b> | <b>Prática</b> |
|--|----------------------|----------------|----------------|
| Segurança do Trabalho na atividade Rural           | 40                   | -              | -              |
| Prevenção de Controle de Sinistro                  | 50                   | 30             | 20             |
| Segurança do Trabalho na Construção Civil          | 60                   | 40             | 20             |
| Segurança do Trabalho na Atividade de Transporte   | 40                   | 20             | 20             |
| Segurança do Trabalho Portuário                    | 40                   | -              | -              |
| SMS em Industriais                                 | 50                   | 30             | 20             |
| Processos Industriais                              | 50                   | 30             | 20             |
| Informática Aplicada a Segurança do Trabalho       | 40                   | 20             | 20             |
| <b>Subtotal da Carga Horária</b>                   | <b>430</b>           | <b>210</b>     | <b>140</b>     |
| <b>Módulo III</b>                                  |                      |                |                |
| <b>Disciplinas</b>                                 | <b>Carga Horária</b> | <b>Teórica</b> | <b>Prática</b> |
| Segurança do Trabalho na Atividade de Mineração    | 40                   | 20             | 20             |
| Prevenção e Controle de Perdas                     | 40                   | 20             | 20             |
| Ergonomia  | 40                   | -              | -              |
| Programa de Gerenciamento de Riscos                | 40                   | 20             | 20             |
| Gestão Ambiental                                   | 40                   | -              | -              |
| Sistema de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho | 40                   | -              | -              |
| Agente de Risco Físico                             | 80                   | 60             | 20             |
| Agente de Risco Químico                            | 40                   | 20             | 20             |
| Biossegurança                                      | 40                   | 20             | 20             |
| <b>Subtotal da Carga Horária</b>                   | <b>400</b>           | <b>160</b>     | <b>120</b>     |
| <b>Total Geral dos Módulos</b>                     | <b>1230</b>          | <b>340</b>     | <b>260</b>     |
| <b>Estágio Supervisionado</b>                      | <b>300</b>           | -              | -              |
| <b>Carga Horária Total</b>                         | <b>1530</b>          | -              | -              |

Conforme mencionado no Plano de Curso, para cumprimento do estágio supervisionado, a instituição celebrou convênio com as instituições/serviços: Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu, Centro de referência Saúde do Trabalhador, Hospital Geral de Missão Velha, Comércio de Equipamentos e Proteção Industrial Ltda, Pizzar Indústria de Calçados Ltda, Cariri Comércio de Equipamento e Proteção Industrial Ltda e Hospital Maternidade São Vicente de Paula.

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Jorge Luís de Lima



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0575/2016

Maciel, da Universidade de Fortaleza (UNIFOR) e mestre em Engenharia de Produção.

O curso Técnico em Segurança do Trabalho fora considerado “Bom” pelo avaliador, nos aspectos: coordenador, plano de curso, laboratório e recursos audiovisuais. Nos aspectos: biblioteca, corpo docente e inclusão social o conceito fora “Regular”. As recomendações do especialista para ampliação do acervo bibliográfico, estrutura da biblioteca e conexão da internet foram prontamente atendidas.

Após a análise documental realizada pela assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Conselho e o relatório do especialista da área, designado por este CEE foram atribuídos os seguintes conceitos:

| ASPECTOS AVALIADOS          | CONCEITO FINAL |
|-----------------------------|----------------|
| Coordenador do Curso        | B              |
| Plano de Curso              | B              |
| Corpo Docente               | B              |
| Instalações                 | R              |
| Biblioteca                  | B              |
| Laboratório                 | B              |
| Recursos Audiovisuais       | B              |
| Aspectos de Inclusão Social | R              |

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nºs 04/1999, 03/2008, 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

## III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE, Maria Jaqueline Holanda Gomes, e o relatório do mestre/avaliador e considerando, ainda, que a instituição proponente atendeu a todos os requisitos exigidos, o nosso voto é no sentido de que seja reconhecido o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pela Escola profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, sediada em Juazeiro do Norte, até 31 de dezembro de 2019, desde que permaneça credenciada junto a este Colegiado.



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0575/2016

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 11 de Abril de 2016.

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**

Relatora

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Presidente da CESP

**Pe. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE